



Ofício nº : 1354/2018/GAB-JBC

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2018

A Sua Senhoria o Senhor  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor- Presidente do Mato Grosso Previdência

**PROCESSO Nº: 34.885-6/2017**  
**PRINCIPAL: MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: MARIA AUXILIADORA DE ARRUDA SOUZA**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR**

*Ref.: Nos termos dos artigos 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, incisos II e IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 combinados com artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007.*

Senhor Diretor,

Ao tempo em que NOTIFICO Vossa Senhoria, encaminho cópia do relatório técnico referente à análise efetuada pela então Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, a fim de que, com base no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, combinados com o artigo 89, inciso VIII, e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, apresente esclarecimentos e providências das irregularidades apontadas. Link [Relatório](#)

Cabe ressaltar que, com base na Resolução Normativa 16/2012, transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do envio desta comunicação oficial pela via digital, mesmo não havendo sua leitura pelo destinatário, ficará certificado o seu recebimento.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**ANNA KARYNE PADILHA**  
Chefe de Gabinete  
(Portaria 151/2016, DOC 950, de 09/09/2016)

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

